



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

de de

PREFEITO

LEI Nº _____

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A matriz remuneratória do cargo de Agente em Saúde constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que foi alterada pelas Leis Complementares nº 139, de 30 de junho de 2014 e 218, de 14 de dezembro de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA REMUNERATÓRIA POR NÍVEIS E CLASSES

CARGO: AGENTE EM SAÚDE					
	A	B	C	D	E
I	3.036,00	3.105,83	3.177,26	-	-
II	3.250,34	3.325,10	3.401,57	3.479,81	-
III	3.559,85	3.641,72	3.725,48	3.811,17	-
IV	3.898,82	3.988,50	4.080,23	4.174,08	4.270,08

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Sala das Sessões, em Natal, 4 de setembro de 2025.

Eriko Jácome

Kleber Fernandes

Camila Araújo

- Presidente

- Primeiro Secretário

- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 10/9/2025

Autoria: Chefe do Executivo